

DEVEDOR(a): _____

END. RESIDENCIAL: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ TEL: _____

END.COMERCIAL: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ TEL: _____

Pelo presente instrumento particular comparecerem de um lado, como Credora a FOUR POINTS VIAGENS E TURISMO LTDA, também denominada Four Points, com sede nesta Capital de São Paulo, R. Antonio de Barros, 2391 - Cj. 114/115, inscrito no CGC. 02021911/0001-20, e de outro lado, como DEVEDOR(a).

O (a) Sr(a) _____ acima identificado(a), os quais têm entre si justo e contratado a seguinte:

- 1 - O (a) DEVEDOR (A) Confessa para com a credora a dívida de R\$ _____, _____) Oriundo da com pra de passagem (s) aérea (s) e serviços turísticos.
- 2 - A dívida supra será paga pelo DEVEDOR (A) à CREDORA através de _____ (_____) parcelas mensais, por convenção daS partes, através de cheques, emitidos e entregues nesta data. Os cheques, relacionados ao final e verso deste instrumento, serão depositados pela CREDORA nas datas também indicadas na relação abaixo.
- 3 - O não pagamento de uma das parcelas acima mencionadas, vale dizer, caso um dos cheques emitidos pelo DEVEDOR(A). Não seja honrado em sua apresentação acarretará o vencimento antecipado das demais parcelas podendo ser exigido o total do saldo devedor, autorizando desde logo a CREDORA a proceder ao depósito dos demais cheques. Fica estipulado a multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do débito ainda pendente, caso ocorra inadimplência por parte do (a) DEVEDOR(A), incidindo ainda juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária, a partir do vencimento, medida pelo Fundação Getulio Vargas ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo e reflita a real inflação havida no período. Além disso, havendo necessidade de cobrança amigável, serão devidos honorários advocatícios da ordem de 10 % (dez por cento) sobre o valor do débito, elevando-se esse percentual para 20%(vinte por cento) havendo procedimento judicial, caso em que o (a DEVEDOR (A) responderá também por todas as despesas advindas do mesmo.
- 5 - A praça de pagamento será sempre a cidade de São Paulo, independentemente da alteração do domicílio das partes.
- 6 - As partes convencionam, desde já, que não se aplicará a este contrato qualquer norma pertinente a congelamento, desindexação ou deflação.
- 7 - A presente confissão de dívida constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585 II do código de processo civil.
- 8 - As partes se obrigam a comunicar, por escrito e de forma, comprovada, a alteração de sua residência ou domicílio no prazo máximo de 10 (dez dias) contados da mudança.
- 9 - Firma também o presente o termo a parte ao final deste qualificado na condição de AVALISTA e portanto codevedor e anuindo expressamente a todos os termos contratuais e responsabilizando-se solidariamente e de forma incondicional com o(a) DEVEDOR(a), pelas obrigações por este assumidas.
- 10- O(a) DEVEDOR (A) e avalista autorizam, desde logo, a CREDORA, a vender, ceder, transferir, ou caucionar os direitos e garantias decorrentes do presente termo, sub-rogando o cessionário em todos os direitos inerentes a este instrumento.
- 11- Fica eleito o foro da comarca de São Paulo para nele serem dirimidas todas as questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne, ressalvado à CREDORA O direito de optar pelo foro do domicílio do(a) DEVEDOR(a) ou do(a) AVALISTA.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, na presença de uma testemunha que tudo assistiu.

_____, de _____ 200____
DATA E LOCAL

TESTEMUNHA/ Agência de Viagens

FOUR POINTS TURISMO LTDA

DEVEDOR(A): _____

AVALISTA: _____

NOME: _____

CGC/CIC: _____

RG: _____ TEL: _____

ENDEREÇO: _____

Protocolo de recebimento de cheques					
	Nº BANCO	Nº AGÊNCIA	Nº CHEQUE	VALOR	PAGÁVEL EM (DATA)
Valore (s) Recebido (s) Em Cheque (s)	1				
	2				
	3				
	4				
	5				

OBS.: 1) Este termo de responsabilidade deverá ser preenchido quando da venda de cheque pré-datado.
2) Deverão ser enviados xerox do RG e CIC do devedor